



OFÍCIO SEI N° 0015863061/2023 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 10 de fevereiro de 2023.

Processo: **Condomínio Residencial Vertical Quinze de Novembro, 1500**

Protocolo: **34997/2022**

Endereço do empreendimento: Rua Quinze de Novembro, nº 1500, América

Interessado: Vectra Participações e Construções LTDA

Ambient Engenharia e Consultoria

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Solicitação de complementação

Após análise da complementação apresentada em reunião ocorrida no dia 09 de fevereiro de 2023, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 44.269, de 21 de setembro de 2021 e alterada pelo Decreto nº 50.327, de 08 de setembro de 2022, considerou a necessidade de **complementação** de informações e solicita:

- 1) Encaminhar projeto/planta de implantação do empreendimento, identificando solução/adequação de desenho urbano para acesso ao empreendimento e sinalização viária (verificar junto a unidade de mobilidade).
- 2) Corrigir setores urbanísticos, visto o empreendimento estar localizado em Faixa Viária, e os índices urbanísticos informados estarem divergentes da LC nº470/2017 (LOT).
- 3) Corrigir ao longo do texto: (i) a autonomia política de Joinville é anterior a 1990, (ii) Joinville já dispunha de plano diretor anterior a 2008, (iii) NBR 9284 está cancelada desde 2015, (iv) parágrafos incompletos - tópico 10.9.5, último parágrafo, (v) resolução CONDEMA desatualiza, está vigente resolução de 2022, (vi) dados populacionais divergem ao longo do estudo, e carecem de fonte da informação, (vii) estudo não apresenta divisão de faixa etária prevista para o empreendimento, (viii) rever bibliografia - constam fontes não citadas ao longo do estudo.
- 4) Referente ao impacto que o empreendimento causará na educação, apresentar ofício emitido pela Secretaria de Educação e contendo alinhamento de medida de prevenção ou a justificativa para dispensa;
- 5) Referente ao impacto que o empreendimento causará na saúde, apresentar ofício emitido pela Secretaria da Saúde contendo alinhamento de medida de prevenção ou a justificativa para dispensa;
- 6) Referente a medição de ruído, incluir pontos de medição dentro do lote objeto de estudo.
- 7) Quanto à renda (figura 6), contextualizar com empreendimento (impacto, viabilidade).
- 8) Quanto aos impactos do empreendimento em relação aos equipamentos urbanos, aprofundar análise, considerando a relação com serviços públicos e redes de infraestrutura.
- 9) "Os resíduos comuns são encaminhados ao aterro sanitário localizado no município de Brusque-SC" corrigir informação.
- 10) Na análise de vento, em situação Pré Empreendimento, o estudo indica que não há circulação de vento no lote, corrigir.
- 11) Embasar capítulo 11.4, quanto ao impacto de paisagem significativo, e como se justifica positivo.

12) Referente aos instrumentos urbanísticos (OUC ou OODC), necessário retificar informações em virtude de não haver formalização de proposta de operação urbana finalizada (plano de OUC). As ponderações sobre a volumetria devem estar em consonância com a solução a ser adotada.

13) Os instrumentos são regulamentados pela LC 629/2022, não mais pela LC 523/2019

14) Apresentar declaração da SAMA, quanto ao sistema de tratamento de esgoto.

15) Apresentar projeto de drenagem - verificar padrões junto a SEINFRA.

16) Os dados de contagem estão defasados (2 anos), solicita-se revisão.

17) Revisar tabela 8.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 13/02/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Braun, Servidor(a) Público(a)**, em 13/02/2023, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 16/02/2023, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015863061** e o código CRC **ED87467D**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.339438-7

0015863061v10